

### CEST: MISSÃO E VISÃO

|               |   |
|---------------|---|
| <b>Missão</b> | <i>Promover educação superior de excelência, formando profissionais competentes e éticos, cidadãos comprometidos com o desenvolvimento da sociedade e com o segmento das pessoas com deficiência, conscientes de sua função transformadora.</i> |
| <b>Visão</b>  | <i>Ser referência regional em educação superior, reconhecida pela excelência de sua atuação e compromisso social.</i>   |

### DADOS DA DISCIPLINA

| CÓDIGO | NOME                              | CH GLOBAL | PERÍODO |
|--------|-----------------------------------|-----------|---------|
| 0235   | <b>DIREITO PROCESSUAL PENAL I</b> | 80h       | 6º      |

### EMENTA

Propedêutica processual penal constitucional. Inquérito policial. Ação penal. Ação civil *ex delicto*. Questões e processos incidentes. Teoria geral da prova penal. Sujeitos do processo.

### OBJETIVOS

#### GERAL

Compreender a estrutura e dinamicidade do Processo Penal Brasileiro para análise crítica de suas implicações, tendo em vista um desempenho seguro ante as questões atuais pertinentes a esse ramo do Direito.

#### ESPECÍFICOS

Descrever os conceitos e princípios fundamentais do Processo Penal Brasileiro.

Discutir, criticamente, a problemática teórico-doutrinária que compõe o objeto de estudo da disciplina.

Analisar, de forma crítica-reflexiva, os atos de comunicação processual.

Demonstrar habilidades necessárias ao adequado desempenho na área de Direito Processual Penal.

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### UNIDADE I - Propedêutica processual-penal-constitucional (14h)

- 1.1 Conceitos, características e finalidades do processo penal
- 1.2 Princípios do Processo Penal na Constituição Federal de 1988 e no Código de Processo Penal
- 1.3 Sistemas processuais penais

#### UNIDADE II - Inquérito policial (6h)

- 2.1 Noções preliminares, persecução penal e polícia judiciária
- 2.2 Conceito, natureza, finalidade e características do inquérito
- 2.3 Tipos de inquérito, princípios, instauração, prazos, valor, irregularidades e arquivamento
- 2.4 O inquérito e a infração penal de ordem privada

#### UNIDADE III - Ação penal (24h)

- 3.1 Conceito, fundamento e condições
- 3.2 Classificação das ações: penal pública, penal privada e Civil *Ex Delicto*
- 3.3 Jurisdição e competência
- 3.4 Teoria Geral da Prova

#### UNIDADE IV - Teoria Geral da Prova (8h)

- 4.1 Conceito, finalidade e meios de prova
- 4.2 Classificação, natureza jurídica e princípios
- 4.3 Do ônus, do procedimento e dos sistemas de avaliação

#### UNIDADE V - Sujeitos do processo (6h)

- 5.1 Juiz, MP, acusado, defensor e auxiliares de justiça

#### UNIDADE VI – Prisão (8h/a)

- 6.1 Noções
- 6.2 Tipos e características

#### UNIDADE VII - Atos de comunicação processual (6h)

#### UNIDADE VIII - Atos processuais e atos judiciais (8h)

### PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS PREVISTOS

Aulas expositivas dialogadas;  
Estudos de Casos.

### TRABALHOS DISCENTES EFETIVOS – TDE's

Trabalhos Discentes Efetivos (TDEs) previstos:  
- Análises textuais ou audiência de filmes relacionados com a matéria.

### RECURSOS DIDÁTICOS

Quadro branco e acessórios; Data show; Textos; Legislação; Filmes.

### SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A avaliação tem caráter processual e diagnóstico, objetivando o acompanhamento do desempenho do aluno no decorrer da disciplina, para tanto, devem ser considerados aspectos qualitativos como a participação ativa nas aulas e atividades acadêmicas, o relacionamento aluno-professor e aluno-aluno, a cooperação, a competência fundamentada na segurança dos conhecimentos adquiridos, a autonomia para aprofundar os conhecimentos, a pontualidade, o cumprimento de prazos na entrega de trabalhos, dentre outros.

Cotidianamente, a cada aula, a avaliação ocorrerá com base em procedimentos como: discussão de temas relacionados aos conteúdos; exercícios escritos; produção textual; estudo dirigido, estudo de casos, análises de peças jurídicas etc.

Além dos aspectos qualitativos, serão observados os critérios objetivos regimentais:

a) frequência mínima de 75% da carga horária da disciplina;

b) três notas parciais (uma por mês, a cada 1/3 do conteúdo trabalhado, cumulativamente ou não) que serão compostas da seguinte forma:

- avaliação escrita individual com peso de 100% quando admitir, em seu conteúdo, questões referentes ao texto acadêmico;

- avaliações escritas individuais na proporção mínima de 70%, quando associadas a atividades acadêmicas individuais, cuja proporção será de até 30% para a composição da nota.

Estão previstas como atividades acadêmicas:

a) leitura e interpretação do artigo científico que subsidiarão uma produção textual a ser feita pelo aluno, individualmente, em sala de aula, a partir de um tema ou questionamentos propostos pelo professor, com base no artigo indicado; essa produção terá peso de 20% ou 30% na composição da nota da 2ª ou 3ª avaliação, conforme correlação entre artigo e conteúdo trabalhado;

b) outras atividades que se fizerem necessárias de acordo com a complexidade dos conteúdos.

Em consonância às normas institucionais, não obtendo média para aprovação a partir das três notas parciais, o discente automaticamente estará inscrito para realizar a prova substitutiva e, caso ainda não seja aprovado, mas tendo alcançado a média 4,0 (quatro), se submeterá à prova final.

### ARTIGO CIENTÍFICO E TEXTO PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS

- Artigo científico:

- Texto acadêmico:

. Atividade: leitura e interpretação, cujo conhecimento será requisitado em prova por meio de questões.

### BIBLIOGRAFIA

#### BÁSICA

CAPEZ, F. **Curso de Processo Penal**. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

NUCCI, G. de S. **Código de Processo Penal comentado**. 13. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

OLIVEIRA, E. P. de. **Curso de Processo Penal**. 18. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2014.

#### COMPLEMENTAR

GRINOVER, A. P.; FERNANDES, A. S.; GOMES FILHO, A. M. **As nulidades no processo penal**. 10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

JESUS, D. de. **Direito penal**. 28. ed. São Paulo: Saraiva, 2007. v. 2.

PRADO, L. R. **Curso de direito penal brasileiro: parte especial**. 7. ed. São Paulo: RT, 2008. v. 2.

RANGEL, P. **Direito processual penal**. 19. ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2011.

TOURINHO FILHO, F. da C. **Prática de processo penal**. 33. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.